

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

PORTARIA Nº.502/92

Dando cumprimento ao disposto no artigo 13º. do Decreto-Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro e do nº. 1 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos relacionados com a empreitada para "Remodelação das áreas de trabalho e atendimento ao público nos 1º. e 2º. pisos dos Serviços Centrais

da Direcção Regional da Segurança Social, adjudicados à empresa, Sociedade de Construções ERG, SA, encontram-se escalonados da seguinte forma.

Ano Económico de 1992 72.036.573\$00

Ano Económico de 1993 4.632.925\$00

Funchal aos 30 de Dezembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes;

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano
Ferreira de Freitas.

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00						
Cada Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00							
<p>Execução gráfica "Jornal Oficial"</p>										